



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 018/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

"Institui o dia Municipal do Artesão" no Município de Cedro-CE e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Cedro-CE, o Dia Municipal do Artesão a ser comemorado no dia 18 de março. Ele será incorporado ao calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
EM 13 DE MAIO DE 2025**

LUIZ EDUARDO PEREIRA DE MORAIS
(DUDU DE CHICO MORAIS)
VEREADOR - REPUBLICANOS

PROTOCOLO
13/05/2025